

SAIBA MAIS EM  
[www.colniza.mt.leg.br](http://www.colniza.mt.leg.br)



# CARTA DE SERVIÇOS AO

## *Cidadão*



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE COLNIZA/MT

## **Informações Técnicas**

### **O que é a Carta de Serviços ao Cidadão?**

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Colniza por força da Lei nº 13.460, 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Colniza estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

A Carta de Serviços é uma ferramenta para o cidadão entender as formas de acesso às informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Colniza, ou seja, um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

### **Regimento Interno**

A Resolução nº 005/2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

### **Lei Orgânica**

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

### **O que é o Poder Legislativo?**

Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

**União** – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

**Estados** – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

**Distrito Federal** – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

**Municípios** – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de Vereadores.

### **Competências Legislativas da Câmara Municipal**

As leis, de interesse local, ou que suplementem a legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.

### **Quais as Funções ao Poder Legislativo?**

A função do vereador não é só a de legislar. Há muito mais para fazer pelo mandato. Fiscalizar, julgar e administrar também fazem parte da vida do vereador.

A função de legislar decorre da elaboração, redação, alteração e consolidação dos marcos jurídicos e da atividade que assegura ao legislador a iniciativa das matérias constitucionalmente previstas.

A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos pareceres das contas da administração pública, bem como investigar as contas daqueles que guardam, arrecadam, gerenciam e utilizam recursos públicos.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) cometerem atos que caracterizarem a quebra do decoro parlamentar; ou se os demais agentes políticos e públicos (prefeitos e secretários municipais) praticarem atos que caracterizem infração político-administrativa.

A função de administrar compreende a manutenção das atividades legislativas que dependam de recursos humanos e materiais, no próprio órgão legislativo municipal.

# CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

## Vereadores Legislatura 2025-2028



Oseia Pereira Guedes  
Partido Político União



Wesley N. Mendes  
Partido Político PL



Ezequias Dedé de Souza  
Partido Político PSD



Jonas de O. Miranda  
Partido Político PL



Rosemiro R. dos Santos  
Partido Político MDB



Elci Costa Paixão  
Partido Político PSD



Agnaldo Drumões Narciso  
Partido Político MDB



Valter de L. Jesus  
Partido Político União



Ailton Ribeiro  
Partido Político PSDB



Claudia Kafer  
Partido Político União



Luis Carlos C. Silva  
Partido Político PP

# CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

## **Mesa Diretora**

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.

A atual mesa diretora da Câmara Municipal de Sapezal, eleita para o biênio 2025-2026, está composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Oseia Pereira Guedes

**Vice Presidente:** Wesley Nunes Mendes

**Primeiro Secretário:** Ezequias Dedé de Souza

**Segundo Secretário:** Jonas de Oliveira Miranda

## **Comissões**

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar a matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

I – Comissões Permanentes;

II – Comissões Especiais;

III – Comissões Processantes;

IV – Comissões de Representação;

V – Comissões Parlamentares de Inquérito

**Destacamos aqui as Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026:**

## **Comissão de Justiça e Redação**

Compete à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico. Atualmente composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Jonas de Oliveira Miranda

**Relator:** Luis carlos Carvalho Silva

**Secretário:** Elci Costa Paixão

**1º Suplente:** Rosemiro Rodrigues dos Santos

**2º Suplente:** Claudia Kafer

# CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

## **Comissão de Finanças e Orçamento**

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, como: diretrizes orçamentárias; proposta orçamentária e o plano plurianual; matérias tributárias; proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município; entre outros. Atualmente composta da seguinte maneira.

**Presidente:** Elci Costa Paixão

**Relator:** Valter de Lima Jesus

**Secretário:** Wesley Nunes Mendes

**1º Suplente:** Agnaldo Drumões Narciso

**2º Suplente:** Luis Carlos Carvalho Silva

## **Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos**

Compete à Comissão de Obras Bens e Serviços Públicos, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias: código de obras e código de posturas; plano diretor e de desenvolvimento integrado; aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município; quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais; atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município. Atualmente composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Agnaldo drumões Narciso

**Relator:** Ailton Ribeiro

**Secretário:** Jonas de Oliveira Miranda

**1º Suplente:** Luis Carlos Carvalho Silva

**2º Suplente:** Valter de Lima Jesus

## **Comissão de Educação, Cultura, esporte e Meio Ambiente**

Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos ambientais, educacionais, artísticos e desportivos. Atualmente composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Luis Carlos Carvalho Silva

**Relator:** Ezequias Dedé de Souza

**Secretário:** Claudia Kafer

**1º Suplente:** Rosemiro Rodrigues dos Santos

**2º Suplente:** Wesley Nunes Mendes

# CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

## **Comissão de Saúde e Assistência Social**

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos de saúde e Assistência Social. Atualmente composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Ailton Ribeiro

**Relator:** Wesley Nunes Mendes

**Secretário:** Valter de Lima Jesus

**1º Suplente:** Ezequias Dedé de Souza

**2º Suplente:** Agnaldo Drumões Narciso

## **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária rural**

Compete à Comissão de Saúde Agricultura e Reforma Agrária, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos de Agricultura e Reforma Agrária. Atualmente composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Rosemiro R. dos Santos

**Relator:** Cladia Kafer

**Secretário:** Ailton ribeiro

**1º Suplente:** Valter de Lima Jesus

**2º Suplente:** Elci Costa Paixão

## **Comissão de Ética e decoro Parlamentar**

Compete à Comissão de Ética e decoro Parlamentar, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre: assuntos de denúncias e irregularidades envolvendo os parlamentares do Poder Legislativo. Atualmente composta da seguinte maneira:

**Presidente:** Valter de Lima Jesus

**Relator:** Ezequias Dedé de Souza

**Secretário:** Rosemiro rodrigues dos santos

**1º Suplente:** Wesley Nunes Mendes

**2º Suplente:** Ailton ribeiro

## **Atendimento Ao Público**

A Câmara Municipal de Colniza atende ao público em sua sede, localizada na Avenida do Contorno, nº 153, centro.

## **Horário de atendimento ao Público:**

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

# CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

## **Horário das Sessões Legislativas:**

A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às 08h00 (oito horas), em sessões realizadas quinzenalmente, nas terças-feiras intercaladas, no total de 2 (duas) sessões mensais, exceto no mês de janeiro, quando ocorrerá apenas uma sessão ordinária na última terça-feira do referido mês, totalizando 21 (vinte e uma) sessões em cada sessão legislativa, no período de 21 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 19 de dezembro de cada ano.

**Obs.:** De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

## **Telefone:**

O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Colniza, através do telefone número (66) 3571-1074.

## **Internet:**

No portal da Câmara Municipal de Colniza o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão <https://www.colniza.mt.leg.br/>.

## **Processos Legislativos**

Os processos legislativos podem ser consultados presencialmente na Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 13:00h ou pelo site do Poder Legislativo <https://www.colniza.mt.leg.br/>.

## **Transparência**

A Câmara Municipal de Colniza oferece ao cidadão acesso a informações relativas ao processo de administração pública e promove a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da Lei Federal Nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI.

## **Consultas**

Na aba Transparência do site da Câmara Municipal é possível verificar os gastos do Poder Legislativo, licitações, contratos e patrimônios, entre outros demonstrativos para consulta. Basta acessar:

<https://tcloud-colnizamt.i7sgp.app.br/dashboard/camara-colniza-mt>

## **Serviço de Informação ao Cidadão**

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) permite ao usuário solicitar informações e documentos à Câmara Municipal de Colniza. Qualquer cidadão, sem necessidade de justificar seu pedido, pode fazê-lo pessoalmente na própria Câmara, no endereço Avenida do Contorno, nº 153, centro; ou pela internet, no site do Poder Legislativo <https://www.colniza.mt.leg.br/leis/acesso-a-informacao>.

# CARTA DE SERVIÇOS AO Cidadão

## Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) permite ao usuário solicitar informações e documentos à Câmara Municipal de Colniza. Qualquer cidadão, sem necessidade de justificar seu pedido, pode fazê-lo pessoalmente na própria Câmara, no endereço Avenida do Contorno, nº 153, centro; ou pela internet, no site do Poder Legislativo <https://www.colniza.mt.leg.br/leis/acesso-a-informacao>.

## Ouvidoria da Câmara Municipal

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, junto a Câmara Municipal, na Avenida do Contorno, nº 153, centro, diretamente com a Ouvidora Legislativa, ou através dos seguintes canais para registro de manifestação disponibilizados:

**Pelo telefone: (66) 3571-1074**

**Pelo e-mail: [ouvidoriacmc@hotmail.com](mailto:ouvidoriacmc@hotmail.com)**

**On-line: pela plataforma Fala.BR**

A plataforma Fala.BR é o canal de comunicação na internet entre a população e a Câmara Municipal de Colniza. Os pedidos de informações, reclamações, críticas, denúncias, elogios e manifestações de ouvidorias devem ser feitos por esse portal, que pode ser acessado diretamente do nosso site <https://falabr.cgu.gov.br/publico/MT/Colniza/Manifestacao/RegistrarManifestacao>.

A plataforma Fala.BR permite que os cidadãos solicitem atendimento ou prestação de um serviço em conformidade com o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos. Também são recebidos pedidos de informações públicas, seguindo os parâmetros da Lei de Acesso à Informação (LAI).